



DECRETO N.º 4775 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

EMENTA: Estabelece parâmetros especiais na aprovação e fiscalização dos projetos de construção da Escola "Caminhos do Futuro", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
considerando o Convênio celebrado entre o Município de Duque de Caxias e o HSBC Bank Brasil S/A, que tem por objetivo implementar um Complexo Educacional situado na Avenida Pelotas, 487, 1.º Distrito; e
considerando que os projetos do Complexo Educacional serão de responsabilidade do HSBC, cabendo à Municipalidade a obtenção das necessárias licenças,

DECRETA :

Art. 1.º - Os Projetos referentes ao Complexo Educacional "Caminhos do Futuro" serão apresentados com a assinatura dos responsáveis pela PMDC, HSBC e Responsável Técnico.

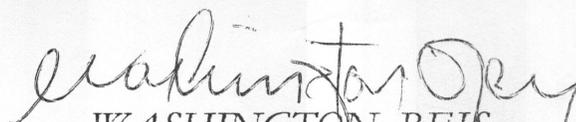
Art. 2.º - Os Projetos serão aprovados por uma Comissão Mista de 2 (dois) Membros nomeados nas Secretarias Municipais de Obras e de Urbanismo.

Art. 3.º - A fiscalização será feita por uma Comissão Mista de 3 (três) Membros nomeados nas Secretarias de Obras, Urbanismo e Educação.

Art. 4.º - O Habite-se será emitido a partir dos relatórios gerados pela Comissão a que se refere o artigo anterior.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de novembro de 2005.


WASHINGTON REIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4775, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

EMENTA: *Estabelece parâmetros especiais na aprovação e fiscalização dos projetos de construção da Escola “Caminhos do Futuro”, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o Convênio celebrado entre o Município de Duque de Caxias e o HSBC Bank Brasil S/A, que tem por objetivo implementar um Complexo Educacional situado na Avenida Pelotas, 487, 1.º Distrito; e

considerando que os projetos do Complexo Educacional serão de responsabilidade do HSBC, cabendo à Municipalidade a obtenção das necessárias licenças,

DECRETA :

Art. 1.º - Os Projetos referentes ao Complexo Educacional “Caminhos do Futuro” serão apresentados com a assinatura dos responsáveis pela PMDC, HSBC e Responsável Técnico.

Art. 2.º - Os Projetos serão aprovados por uma Comissão Mista de 2 (dois) Membros nomeados nas Secretarias Municipais de Obras e de Urbanismo.

Art. 3.º - A fiscalização será feita por uma Comissão Mista de 3 (três) Membros nomeados nas Secretarias de Obras, Urbanismo e Educação.

Art. 4.º - O Habite-se será emitido a partir dos relatórios gerados pela Comissão a que se refere o artigo anterior.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de novembro de 2005.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal